

**CÓDIGO DE CONDUITA
DO PARCEIRO DE NEGÓCIO**
JULHO/2022



ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	04
AMBIENTE DE TRABALHO	05
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	06
COMUNICAÇÃO	06
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	06
VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA	07
ANEXO I: POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	08
ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO	09

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Grupo Aegea atua no ramo de saneamento básico como administrador de concessões públicas e possui operações em todos os processos do ciclo integral da água: abastecimento, coleta e tratamento de esgoto. Criado em 2010 no Brasil, o grupo é fruto da experiência consolidada em mais de 60 anos pelo Grupo Equipav. Com atuação independente e um plano de negócios atraente, o Grupo Aegea conquistou outros parceiros importantes, como o Fundo Soberano do Governo de Cingapura e o Itaúsa S.A.

O Grupo Aegea é administrado de maneira profissional, buscando-se o atendimento simultâneo dos interesses de seus usuários e acionistas, orientados com o interesse público. Dessa maneira, ao mesmo tempo em que se busca a melhoria na qualidade de vida do público que utiliza os serviços prestados, almeja-se também o atingimento de níveis crescentes de competitividade e lucratividade, como forma de remunerar o capital investido por seus acionistas.

A atuação do Grupo Aegea no mercado exige padrões transparentes, íntegros e o cumprimento com as leis e legislações pertinentes.

Em um ambiente de mercado competitivo, é fundamental que as organizações, administradores e colaboradores zelem para que toda e qualquer forma de relacionamento, interno ou externo, seja conduzida dentro de um ambiente estritamente profissional, ético e íntegro, baseando-se no absoluto cumprimento das obrigações de compliance do Grupo Aegea, preservando a lealdade e assegurando a transparência de suas ações.

O Grupo Aegea preza por sua reputação e credibilidade e pelos princípios de legalidade, ética, transparência e integridade moral que orientam sua atuação e contribuem para a manutenção da sua imagem, como entidade sólida e confiável perante todas as partes interessadas, ou seja, seus clientes, parceiros de negócio, colaboradores, autoridades, órgãos reguladores e a sociedade em geral.

O Grupo Aegea almeja tornar-se referência no mercado brasileiro e internacional, como uma empresa detentora de valores como ética, responsabilização, boa governança, sustentabilidade social, transparência, austeridade e melhoria contínua.

O Grupo Aegea entende que deve compartilhar seus valores e princípios, orientando seus parceiros de negócio sobre as bases que norteiam suas relações, de modo a assegurar o cumprimento com todas as suas obrigações de compliance, tanto as de caráter mandatório como as de caráter voluntário e, por isso, criou este Código de Conduta do Parceiro de Negócio, que foi elaborado com base no seu próprio Código de Conduta.

Ao receber este Código de Conduta, os parceiros de negócio ficam cientes de que devem conduzir suas atividades de maneira coerente com as diretrizes adiante e a Política Integrada de Compliance, Antissuborno e Anticorrupção do Grupo Aegea.

Este código também pode ser acessado no site da companhia:

www.aegea.com.br/compliance/

São Paulo, julho de 2022.

INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os parceiros de negócio devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta, digna, estrita observância a todas as obrigações de compliance do Grupo Aegea, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas ações empresariais, os parceiros de negócio devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos às suas atividades, observando os mais elevados padrões de honestidade, transparência, ética e de integridade, evitando a ocorrência de situações que possam parecer suspeitas.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por parceiros de negócio que possam comprometer o nome ou os interesses do Grupo Aegea.

Os parceiros de negócio também devem zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, os quais devem atuar em compliance com a legislação vigente relativa às suas atividades, especialmente a lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Os parceiros de negócio devem, ainda, conduzir procedimentos de verificação das práticas dos seus parceiros comerciais, exigindo deles o cumprimento dos princípios e valores deste Código de Conduta. Os parceiros de negócio são responsáveis pelos prejuízos decor-

rentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que possam recair ou que recaiam sobre o Grupo Aegea.

Todos os assuntos que digam respeito ao Grupo Aegea ou às partes interessadas devem ser tratados com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

O acesso às informações do Grupo Aegea e das partes interessadas pertinentes do Grupo Aegea deve ser limitado às pessoas que tenham a necessidade de receber a informação para fins de execução da sua atividade, devendo restringir o seu uso para fins específicos de prestação de serviço.

O Grupo Aegea não admite a prática de qualquer ato relacionado à corrupção e prima pela meritocracia e pela concorrência justa nos mercados. Este mesmo comportamento é exigido de seus parceiros de negócio.

Os parceiros de negócio estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou do setor privado, ou a terceira pessoa a eles relacionada, que possa influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou do Grupo Aegea.

AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Aegea exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus integrantes e os integrantes dos parceiros de negócio, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas nas relações entre os integrantes dos parceiros de negócio no ambiente de trabalho.

Nenhuma pessoa pode ser submetida a abuso ou assédio de qualquer tipo. No âmbito do contrato com os parceiros de negócio, não são tolerados assédios ou ameaças de qualquer natureza, especialmente assédio sexual e moral.

Os parceiros de negócio do Grupo Aegea não devem praticar atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, características físicas, nacionalidade, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

O Grupo Aegea respeita e promove os direitos humanos e suas atividades nas relações comerciais de trabalho. O relacionamento com os parceiros de negócio exige o respeito aos direitos humanos e a estrita observância à legislação trabalhista.

Os parceiros de negócio do Grupo Aegea não devem permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o

tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado a suas atividades.

O Grupo Aegea não firmará ou manterá relação de negócio com parceiros de negócio que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo.

Os parceiros de negócio do Grupo Aegea devem proporcionar aos seus integrantes condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista.

Os parceiros de negócio do Grupo Aegea devem remunerar seus integrantes de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, promovendo todos os benefícios legalmente determinados.

O Grupo Aegea exige que seus parceiros de negócio cumpram estritamente com a legislação trabalhista e observem os acordos e convenções coletivas em vigor, cumprindo, dessa forma, com todas as suas obrigações de compliance, sem que isso implique no estabelecimento de qualquer vínculo com o Grupo Aegea.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente são sempre fundamentais. Os parceiros de negócio devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

Do mesmo modo, os parceiros de negócio devem garantir a plena segurança de seus integrantes e o cumprimento da legislação e das normas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis, atendendo, dessa forma, a todas as suas obrigações de compliance.

COMUNICAÇÃO

É de responsabilidade dos parceiros de negócio do Grupo Aegea divulgar a existência deste Código de Conduta e suas disposições, realizar treinamentos periódicos e disseminar os valores nele contidos aos seus próprios integrantes e respectivos parceiros comerciais, garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda sua empresa e em sua cadeia de valor.

O Grupo Aegea poderá conduzir treinamentos específicos sobre as políticas e os procedimentos de compliance,

antissuborno e anticorrupção para os parceiros de negócio, principalmente aqueles que atuem em seu nome e que possam causar risco de compliance de suborno para a organização.

O Grupo Aegea poderá, também, monitorar a condução desses treinamentos executados diretamente pelos parceiros de negócio ou profissionais por eles contratados, de modo a assegurar o entendimento, a compreensão e a observância dos princípios éticos e valores deste Código de Conduta.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Grupo Aegea acompanha o desenvolvimento, aperfeiçoamento e desempenho de seus parceiros de negócio em relação ao cumprimento do contrato e dos princípios dispostos neste Código de Conduta. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da ges-

tão e fortalecer a relação de parceria.

Assim, os parceiros de negócio devem contribuir com o Grupo Aegea na avaliação de que trata este item, cedendo informações e participando de reuniões, quando solicitado.

VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os parceiros de negócio do Grupo Aegea devem cumprir com as regras deste Código de Conduta.

Caso seja comprovado que um parceiro de negócio ou um de seus colaboradores descumpriu ou não observou as disposições deste Código, o Grupo Aegea se reserva o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para defender os seus interesses, sempre observada a gravidade da violação ocorrida.

Caso o parceiro de negócio, por meio de seus colaboradores ou de qualquer um de seus integrantes, suspeite ou tenha conhecimento de violação de qualquer aspecto deste Código de Conduta, ou das políticas e dos procedimentos do Grupo Aegea fornecidos, deve informar tal fato à Diretoria de Integridade (Função de Compliance Antissuborno) do Grupo Aegea e por um dos Canais de Denúncia abaixo descritos

Os parceiros de negócio têm à sua disposição os seguintes Canais de Denúncia:

Site (canal de ética):

<https://www.aegea.com.br/compliance/>

Site (denúncia):

www.canaldeetica.com.br/aegea

Telefone:

0800-591-0923

Por meio desses canais, os parceiros de negócio ou qualquer parte interessada podem relatar suspeitas, fatos ou ocorrência em que se verifique ou haja indícios de descumprimento das leis e demais aspectos previstos neste Código de Conduta.

Todos os relatos serão analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato da comunicação e a segurança na apuração.

Não é permitida, nem será tolerada, qualquer retaliação contra o parceiro de negócio que, de boa-fé, reportar preocupação sobre uma conduta ilegal ou em não conformidade com as regras estabelecidas neste Código de Conduta, ou ainda, sobre uma tentativa de suborno, efetiva ou suspeita, ou violação das políticas antissuborno e anticorrupção do Grupo Aegea.

O representante legal do parceiro de negócio deve assinar o TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO, anexo II, deste Código de Conduta ou dar conhecimento através de cláusula específica no contrato.

ANEXO I: POLÍTICA INTEGRADA DE COMPLIANCE, ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

O Conselho de Administração e a Alta Direção estabelecem a seguinte Política Integrada de Compliance, Antissuborno e Anticorrupção:

O Grupo Aegea, por meio da sua Política Integrada de Compliance, Antissuborno e Anticorrupção, busca:

- Assegurar que os administradores, colaboradores e parceiros de negócio cumpram com as obrigações de compliance do Grupo Aegea e observem os requisitos das Leis Antissuborno e Anticorrupção, bem como das políticas e dos procedimentos de compliance, antissuborno e anticorrupção do Grupo Aegea, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, equidade, responsabilização, legalidade, ética e transparência;
- Assegurar os princípios de governança de compliance e exigir compliance com as leis antissuborno e anticorrupção, assim como com quaisquer obrigações de compliance, sejam requisitos legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes às suas atividades;
- Ter uma abordagem de tolerância zero em relação ao suborno e outros atos de corrupção proibindo, enfaticamente, os seus administradores, colaboradores e parceiros de negócio a efetuar pagamento ou receber propina;
- Assegurar que a Função de Compliance seja exercida por pessoa com competência, posição, autoridade e independência, com acesso direto ao Conselho de Administração e à Alta Direção;
- Assegurar que nenhum administrador, colaborador ou parceiro de negócio seja retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina, suborno e vantagem indevida;

- Encorajar as pessoas a reportarem, de boa-fé, ou com base em uma razoável convicção na confiança, por meio dos canais de comunicação pertinentes, quaisquer questões relativas a indícios de conduta inadequada, seja por administrador, colaborador, agente público ou parceiro de negócio, sem medo de represália, incluindo violações da Política de Compliance, Antissuborno e Anticorrupção e das obrigações de compliance do Grupo Aegea;

- Registrar, analisar e investigar quaisquer relatos referentes a casos de não compliance, suborno ou corrupção, adotando controles preventivos para evitar a sua ocorrência e controles corretivos para evitar a sua repetição;

- Explicar para cada pessoa, quais são as consequências definidas no seu processo disciplinar, de não estar em compliance com as

leis e os regulamentos, com as normas ISO 37301 e ISO 37001 e com os próprios requisitos do Grupo Aegea, conforme estabelecidos nas suas políticas e nos seus procedimentos de compliance, antissuborno e anticorrupção.

- Assegurar contínuo e atualizado processo de conscientização e treinamento sobre suas políticas e seus procedimentos de compliance, antissuborno e anticorrupção, enfatizando a obrigação e o comprometimento de cada um com a ética, integridade, transparência, boa governança, responsabilização, sustentabilidade, honestidade e exemplaridade;

Melhorar continuamente o SIG - Sistema Integrado de Gestão de Compliance e de Antissuborno.

Esta política se aplica a todos os administradores, colaboradores e parceiros de negócio com os quais o Grupo Aegea mantenha ou venha a manter qualquer tipo de relação, incluindo as unidades organizacionais.

Conselho de Administração

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO

Li e concordo com os termos do **Código de Conduta do Parceiro de Negócio do Grupo Aegea**, que reflete o meu compromisso com os princípios éticos, de integridade, honestidade, transparência e exemplaridade. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações nas atividades desenvolvidas para o Grupo Aegea e estou ciente de que o descumprimento do **Código de Conduta do Parceiro de Negócio** constitui falta grave e que ficarei sujeito às sanções previstas em lei ou constantes nos processos disciplinares internos do Grupo Aegea

Serviço a ser prestado (empresa do Grupo): _____

Nome do Parceiro de Negócio: _____

Representante Legal do Parceiro de Negócio:

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/____ Local: _____


ae
aegea




Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 1º andar
CEP 01452-001 | Jd. Paulistano | São Paulo/SP
Telefone: 55 (11) 3818 8150 | E-mail: web.aegee@aegee.com.br

 www.aegee.com.br

 [/aegeasaneamento](https://www.facebook.com/aegeasaneamento)

 [/aegeasaneamento](https://www.linkedin.com/company/aegeasaneamento)

 [/aegeasaneamento](https://www.youtube.com/aegeasaneamento)